

Decreto n. 36

O Prefeito Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que o cargo lhe confere e tendo em vista a solene instalação da Comarca de Ibiti, no dia 9 do corrente,

Decreto

Artigo 1.º - É considerado Feriado Municipal, o dia 9 de junho de 1954, data da solene instalação da Comarca de Ibiti.

Artigo 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaiti,
aos 7 de junho do ano de 1.954.


Prefeito Municipal